

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “PAULINO BOTELHO”
EXTENSÃO IBATÉ

EDITAL n.º 006, de 10/05/2010

A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “PAULINO BOTELHO”, município de São Carlos atendendo o disposto no § 2.º do Artigo 61 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos em Administração e Contabilidade**, a partir do segundo módulo, para o **2º semestre de 2010** na **Extensão Ibaté**.

I - Das Disposições Preliminares

1. As vagas a que diz respeito este processo de seleção de candidatos serão aquelas originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados nos cursos técnicos na ETEC.
2. O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas em:
 - 2.1. cursos concluídos do mesmo eixo tecnológico, com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras;
 - 2.2. estudos realizados fora do sistema formal de ensino (cursos profissionais extra-curriculares)
 - 2.3. no trabalho.
3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica pretendida.

II – Das Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período de **17/05/10 à 28/05/10**, no guichê da Secretaria Acadêmica, no horário das **9h às 11h – 14h às 16h – 19h às 21h**.

2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 2.1. Requerimento próprio fornecido pela Escola, completamente preenchido;
- 2.2. Auto-avaliação: roteiro fornecido pela Escola;

a) Para alunos concluintes de Cursos técnicos desta ETEC:

Histórico Escolar ou xérox das fichas individuais comprovando estudos anteriormente realizados em Cursos Técnicos do mesmo eixo tecnológico.

b) Para alunos que cursaram em outras Escolas ou trabalham na área:

- Cópia simples da Cédula de Identidade (RG)
- Cópia simples do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio / 2.º Grau ou declaração firmada pela direção da escola de origem de que está matriculado na 2.ª ou 3.ª série do Ensino Médio ou do certificados de eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas ou certificado de aprovação em 2(duas) áreas de estudos para candidato que tenha cursado a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Histórico Escolar ou declaração da escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em Cursos Técnicos;
- Comprovantes de cursos realizados fora do sistema formal de ensino;

c) Para trabalhadores da área - Currículo contendo:

Cópia simples dos documentos a seguir relacionados, exclusivos para comprovação de competências adquiridas no trabalho:

- Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional
- Declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN
- Cópia de contrato social para proprietários de empresa.

2.3. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 10,00**, recolhida na agência do **Banco Nossa Caixa Nosso Banco – Agência: 0009-4**, na conta da Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC Paulino Botelho, **conta nº 04-002487-2**.

3. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, por Internet, condicional ou fora do prazo.

4. A Inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

III - Do Processo de Avaliação

1. O processo será realizado em duas etapas:

1.1. A Primeira Etapa terá caráter eliminatório e será constituída de:

1.1.1. Para alunos concluintes de Cursos Técnicos nesta ETEC:

Avaliação das menções obtidas em cursos concluídos no mesmo eixo tecnológico:

Na avaliação das menções serão analisadas as menções obtidas em todos os componentes curriculares, adotando o seguinte critério:

Para cada menção será atribuída uma quantidade de pontos

MB ou A = 03 pontos;

B = 02 pontos;

R ou C = 01 ponto.

No caso de haver candidatos com Habilitações que não possuam a menção R, será atribuída a seguinte pontuação:

MB ou A = 03 pontos;

B ou C = 02 pontos.

A pontuação final será a soma dos pontos obtidos nos três módulos da Habilitação, divididos pela quantidade de componentes curriculares da referida Habilitação.

1.1.2. Para candidatos que cursaram em outras Escolas ou trabalham na área:

Avaliação dos documentos comprobatórios de estudos realizados e/ou de experiência profissional apresentada;

1.1.3. Análise da auto-avaliação, preenchida pelo candidato no ato da inscrição.

A lista dos candidatos classificados para a segunda Etapa será fixa no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica no dia **07/06/10 às 19h**.

1.2. A segunda Etapa será constituída de:

1.2.1. Entrevista e avaliação prática, se julgada necessária: Dia 14/06/10 às 19h.

2. Será eliminado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de estudos ou de experiência profissional e que não obtiver pelo menos 30% de aproveitamento na avaliação de competências teórica.

3 Os candidatos eliminados na forma do item 2, não serão convocados para a segunda fase da avaliação.

4. A segunda fase, com caráter classificatório, será constituída por avaliação de competências, por meio de prova teórica objetiva e por uma entrevista e avaliação prática em laboratório, se a Comissão de Avaliação julgar necessário.

5. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

5.1. Serão classificados no **grupo I**, os candidatos que apresentarem domínio completo de todas as competências desenvolvidas no 1º ou no 1.º e 2º módulos e que poderão ser matriculados respectivamente no 2º ou 3º módulos da habilitação em que se inscreveram.

5.2. Serão classificados no **grupo II**, os candidatos que não apresentarem domínio de todas as competências de nenhum dos módulos previsto na matriz curricular do curso desejado. Para os candidatos classificados neste grupo, será elaborada uma classificação dos candidatos e um itinerário formativo, com prioridade dos candidatos que apresentarem menor número de componentes curriculares a serem cursados.

5.3. Candidatos que apresentarem necessidade de adaptação em até três componentes curriculares no módulo 1 ou módulo 2, poderão ser classificados no módulo subsequente, em regime de adaptação, devendo submeter-se, nesse módulo, a programa especial de estudos, à critério da Comissão.

5.4. Havendo vagas, a convocação destes candidatos para matrícula será posterior ao preenchimento das vagas pelos candidatos classificados no Grupo I.

5.5. Ocorrendo empate dentro de cada grupo, para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Ordem de inscrição.

6. A divulgação da Classificação Final será no dia 21/06/10 às 19h no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica.

IV – Da Convocação para a Matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito desta seleção especial será resultado do número de alunos da ETEC retidos, desistentes ou transferidos em cada módulo e curso.
- 2.. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com vagas disponíveis e poderão solicitar a sua matrícula no módulo para o qual tiver sido classificado e dentro do calendário previsto.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal e o não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. Na existência de novas vagas, apuradas após o processo de reclassificação dos alunos da ETEC, será feita nova convocação de candidatos classificados para matrícula.
- 5.. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo serão publicados nas (especificar as datas previstas neste edital e o local), sendo de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
6. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

V - Sobre o Prazo de Validade da Avaliação

1. Os resultados da avaliação de competências terão validade por 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
2. O candidato, classificado para o 2º ou 3º módulo que não obteve vaga, poderá ser classificado no próximo processo especial de seleção realizado pela ETEC, no prazo de validade da avaliação, com os mesmos pontos obtidos.

VI - Disposições Finais

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção de Alunos para o Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos, ouvido o Diretor da ETEC.

São Carlos, 10 de maio de 2010.

Antonio Maurilo Barreiros Villas Bôas
R.G. nº 4.943.9814

Controle de Mural		
Afixado em	_____ / _____ / _____	
Retirado em	_____ / _____ / _____	